



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 12/99, de 28 de outubro de 1999

*Aprova regulamento do período de férias
para Docentes.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
DO ESPORTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

a decisão do Conselho Diretor, em 27 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o período de gozo de férias dos docentes, podendo ser quarenta e cinco dias diretos no mês de janeiro até quinze de fevereiro, ou trinta dias em janeiro e os quinze dias em julho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.


MADALENA MARTINS DE SOUSA NEVES
Presidente em Exercício